



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR SGT BENTES PAPINHA

PROJETO DE LEI

DISPÕE sobre o reconhecimento e denominação de logradouro público como "Praça de Alimentação do Nova Cidade".

Art. 1º. Fica reconhecido e denominado como “Praça de Alimentação do Nova Cidade” o logradouro público situado entre a Avenida Margarita, Travessa Leningrado e Avenida Curaçao, em frente à Caixa D'água, localizado no Bairro Nova Cidade - Zona Norte de Manaus.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 13 de Abril de 2018.

SGT BENTES PAPINHA

Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, o projeto apresentado para devida apreciação de Vossas Excelências tem por escopo reconhecer e denominar como "Praça de Alimentação do Nova Cidade" a área específica.

Praça de Alimentação pode ser definida, de maneira ampla, como um espaço destinado para o consumo de alimentos vendidos por restaurantes e lanchonetes contíguos.

Considerando que praças são espaços abertos, públicos e urbanos destinados ao lazer e ao convívio da população, sua função primordial é a de aproximar e reunir as pessoas da comunidade, seja por motivo cultural, econômico (comércio), político ou social. A praça é, também, um espaço dotado de símbolos, que carrega o imaginário e o real, marco arquitetônico e local de ação, palco de transformações históricas e sócio-culturais, sendo fundamental para a cidade e seus cidadãos. Constitui-se em local de convívio social por excelência. É um espaço de reunião, construído para e pela sociedade, imbuída de significados, marcos centrais da constituição de trajetos, ponto de chegada e partida, concentração e dispersão. Consiste em espaço para pedestres e é palco representativo da dimensão cultural e histórica da cidade. A possibilidade do contato interpessoal público, oferecida pela praça, permite o estabelecimento de ações culturais fundamentais, desde interações sociais até manifestações cívicas.

Plenário Adriano Jorge, 13 de Abril de 2018.